



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.743, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, a firmar Convênio com o Hospital São Sebastião de Recreio inscrito no CNPJ nº. 26.145.631/0001-92, com sede no Município de Recreio, nos termos do artigo 199, §1º da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º - A parceria terá como finalidade a prestação de serviços médicos/hospitalares que compreende na realização de 110 (cento e dez) cirurgias de Catarata.

Art. 3º - Como contrapartida, fica autorizada a transferência de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem pagos em parcela única.

Art. 4º - O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do Convênio, mediante solicitação devidamente fundamentada, desde que não haja alteração de seu objeto.

Art. 5º - As prestações de contas dos valores recebidos do Município serão feitas na forma prevista na Lei, sendo que o repasse ficará vinculado ao cumprimento desta obrigação.

Art. 6º - A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme abertura de crédito adicional especial, abaixo relacionada:

“02 – Prefeitura Municipal de Recreio
08 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2033 – Ajuda Financeira Hospital São Sebastião
FONTE: 200

Valor: R\$100.000,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 21 de setembro de 2021.


JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 22.1.09.2021
QUADRO DE AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 22.1.09.2021
QUADRO AMM
PÁG 152



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.744, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$100.000,00 DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado a cobertura de despesas com Fundo Municipal de Saúde, destinado a prestação de serviços médicos/hospitalares referente a realização de 110 (cento e dez) cirurgias de Catarata, conforme especificações abaixo:

“02 – Prefeitura Municipal de Recreio
08 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0075.2033 – Ajuda Financeira Hospital São Sebastião
3.3.50.41.00 – Contribuições – Fonte 200 – Valor: R\$ 100.000,00.”


Art. 2º - Para abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recurso a Fonte 200 oriunda do superávit financeiro verificado no orçamento anterior no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa, podendo ser suplementado no limite do percentual fixado na lei orçamentária para o presente exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 21 de setembro de 2021.


JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 22/09/2021
QUADRO DE
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM 22/09/2021
DIÁRIO AMM
PÁG 252